



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 45/2021

MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa em um Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado na Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização do atendimento jurídico promovido pela Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO a importância de aproximação da instituição com a população de comunidades mais vulneráveis, especialmente no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 04 (quatro) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará atendimento Jurídico virtual às Comunidades Alto da Dunas e Comunidade Cidade de Deus, localizadas no Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza-CE. O Mutirão se realizará no dia 31 de julho de 2021, no horário de 8h às 12h, na Rua Bento Correia da Câmara, nº 333, Vicente Pinzon (Assembléia de Deus Templo do Senhor). As vagas serão disponibilizadas para Defensores Públicos em efetivo exercício na capital ou interior.

Paragrafo Único. Os 04 (quatro) Defensores Públicos selecionados pelo critério de antiguidade realizarão atendimentos virtuais no período da manhã

Art. 2º. Para os Defensores Públicos selecionados para atuação no mutirão será expedida, pela Defensoria Pública Geral, portaria específica, para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º, § 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar extraordinariamente, havendo compensação de 1 (um) dia de folga pela atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º. Os atendimentos serão realizados de forma virtual, utilizando-se a plataforma do Google Meet, sendo o link enviado ao Defensor Público no dia do Mutirão.

Art. 4º. A Defensoria Pública irá estruturar o local do Mutirão com 2 (dois) colaboradores, que irão realizar a triagem presencial e a digitalização de documentos, os quais serão encaminhados ao Defensor Público em atuação por e-mail.

Art. 5º. Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 28 de julho de 2021.

Art. 6º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos será feita através da Intranet da DPGE, no dia 29 de maio de 2021.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – Nossa Defensoria ou SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará